

000393



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017/PMR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO E A EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP.

Pelo presente contrato de prestação de serviço, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO** - Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, sede na Pç Silvio Cesar Leite, Centro, Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ sob nº 14.682.569/0001-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela sua Secretária Municipal a Senhora Cecilia Dias Mota Melo, Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, brasileira, maior, capaz, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, localizada no endereço Riachuelo, 738 – Bairro São José – Aracaju/SE – CEP: 49.015-160, inscrita no CNPJ/MF nº 06.030.018/0001-12, representada neste ato pelo Sr **Alexandre Vieira Prado Filho**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de identidade RG 3.161.002-1- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.839.575-26, residente e domiciliado na Avenida Deputado Silvio Teixeira, n 691, apto 203, Bairro Jardins, Aracaju/SE – CEP 49025-100, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2017**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 16 de Maio de 2017, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017/PMR entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO/SE e a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

Endereço: Pç Silvio Cesar Leite s/n, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:14.682.569/0001-99
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2225

000394



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE AASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

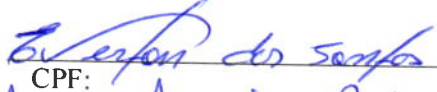

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.
RIACHUELO/SE, 15 de Maio de 2020.


CECILIA DIAS MOTA MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE


CRIATIVA SERVICE LTDA EPP
ALEXANDRE VIEIRA PRADO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: _____

CPF: _____

Endereço: PÇ Silvio Cesar Leite s/n, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:14.682.569/0001-99
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2225